

RESULTADO

ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2023 LEI PAULO GUSTAVO – APOIO A PROJETOS DE AUDIOVISUAL

1 . A Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo no município de Ibertioga torna-se público o Resultado da Análise de Mérito Cultural, após prazo recursal, do **Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – Lei Paulo Gustavo – Apoio a Projetos de Audiovisual**

NOME	PROJETO	VALOR R\$	RESULTADO
CATEGORIA – AUDIOVISUAL : CURTA-METRAGEM – 8 MINUTOS			
Banda Dançante de Congada e Moçambique de N.S.do Rosário	Documentário da Banda Dançante de Congada e Moçambique de N.S.do Rosário	10.000,00	Nota: 85 1º CLASSIFICADO (A)
Giovana Aparecida de Paula	Documentário Quadro “Dedim de Prosa”	10.000,00	Nota: 82 2º CLASSIFICADO (A)
Fabrycio Junior Firmino da Silva	Documentário Pontos Turísticos: Caminhando por Ibertioga	9.040,17	Nota: 77 3º CLASSIFICADO (A) REMANEJAMENTO
CATEGORIA – AUDIOVISUAL : VIDEOCLÍPE			
João Paulo Batista de Almeida	Videoclipe Raízes Sertanejas	5.100,00	Nota: 81 1º CLASSIFICADO (A)
Hélio Roberto Rodrigues	Videoclipe do CD Moda e Viola	5.100,00	Nota: 78 2º CLASSIFICADO (A)
CATEGORIA – CINEMA ITINERANTE/CINEMA DE RUA			
Guilherme José Horácio de Lima	Cine Família	8.047,00	Nota: 79 1º CLASSIFICADO (A)

2 . Os **CLASSIFICADOS** ficam convocados a apresentar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no prazo de **30 de novembro a 04 de dezembro de 2023**, de forma eletrônica pelo e-mail cultura@ibertioga.mg.gov.br ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Prédio da Prefeitura de Ibertioga) no endereço Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, bairro Centro, Ibertioga/MG, no horário: 8h às 11h e das 13h às 16h.





MINISTÉRIO DA
CULTURA



2.1 – Deverão apresentar os seguintes documentos:

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

III- Comprovante de abertura de conta bancária exclusivamente para recebimento e movimentação dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

3. Os aprovados que não apresentarem a documentação dentro do prazo estabelecido serão desclassificados.

4. Encaminha-se o presente resultado para Publicação.

Ibertioga, 29 de novembro de 2023.

Deliberado pelos membros da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo.


Presidente da Comissão